

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 818, de 17 de janeiro de 2006.

Institui gratificação aos servidores que exercem as funções de Médico, Odontólogo e Enfermeiro, no Programa de Saúde da Família, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Os servidores que desempenham as funções de Médico, Odontólogo e Enfermeiro, em regime de dedicação exclusiva e tempo integral, junto ao Programa de Saúde da Família, farão jus à gratificação mensal, nos termos dos valores indicados no Anexo da presente Lei.

Parágrafo único – Considera-se regime de dedicação exclusiva e tempo integral, o cumprimento de carga horária de 8 (oito) horas diárias, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º – Os valores indicados no Anexo da presente Lei, serão reajustados na forma do artigo 32 da Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

Art. 3º – Fica assegurada a percepção da gratificação prevista no artigo 1º desta Lei, ao servidor devidamente vinculado ao PSF, nos afastamentos em virtude das disposições contidas nos artigos 86, 87, 103 e 109 da Lei nº 324, de 16 de junho de 1992.

Art. 4º – O valor da gratificação do Programa de Saúde da Família, aos servidores com duas matrículas será de 50% (cinquenta por cento) do valor indicado no Anexo desta Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, que em sendo necessária será suplementada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

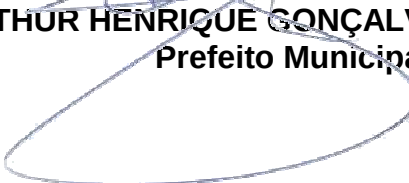
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de janeiro de 2006.



ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal





ANEXO

CARGO	GRATIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Médico	R\$ 3.000,00	40 hs semanais
Enfermeiro	R\$ 1.300,00	40 hs semanais
Odontólogo	R\$ 1.300,00	40 hs semanais